


**Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –
PROGESTÃO**



Relatório Progestão 2025 – 3º Ciclo

– 3º Período de Certificação –

SEMARH/PI

27 de março de 2026

APRESENTAÇÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO PROGESTÃO – CICLO III (SEMARH PIAUÍ)

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão) no Piauí é regido pelo Contrato nº 003/2024/ANA. O programa visa o fortalecimento institucional através do cumprimento de metas federativas e estaduais, garantindo a sustentabilidade da gestão de recursos hídricos no estado.

2. QUADRO DE DIRIGENTES E GESTORES

- Secretário de Estado (SEMARH): Francisco Felipe Da Luz Araújo
- Diretor de Recursos Hídricos (DRH): Felipe Gomes da Silva
- Gerente de Monitoramento e Gestão de RH: Joquebede Guimarães Benvindo
- Gestor/Ponto Focal do Contrato (Estado): Felipe Gomes da Silva (Auditor Fiscal Ambiental/ Diretor DRH)

3. CONTATOS DOS RESPONSÁVEIS PELAS METAS

Área de Atuação	Responsável	E-mail Institucional
Coordenação Geral / Ponto Focal	Felipe Gomes (Diretor de Recursos Hídricos)	felipe.gomes@semarh.pi.gov.br
Monitoramento e Metas / Ponto Focal (Meta 1.1 e Meta 1.3)	Joquebede Guimarães Benvindo (Gerente de Monitoramento e Gestão de Recursos Hídricos)	joquebede.guimaraes@semarh.pi.gov.br
Rede Hidrometeorológica (Meta 1.4 e 1.6)	Pedro Ítalo Carvalho Aderaldo (Consultor Externo)	pedro.aderaldo@semarh.pi.gov.br
Capacitação em Recursos Hídricos (Meta 1.2)	Karoline Almeida (Coordenadora de Apoio e Fomento aos Comitês de Bacias Estaduais)	karoline.almeida@semarh.pi.gov.br

Área de Atuação	Responsável	E-mail Institucional
Fiscalizações de uso de Recursos Hídricos (Meta 1.7)	Jefferson Lucas Matias Sousa (Gerente de Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos)	jefferson.sousa@semarh.pi.gov.br
Segurança de Barragens (Meta 1.5)	Ronan Lima (Consultor Externo)	ronan.costa@semarh.pi.gov.br

4. REGISTRO DE DESAFIOS E INTERVENIENTES

- **Ajustes Estruturais:** Adaptação do fluxo de dados para o sistema CNARH, visando maior celeridade na integração com a base nacional da ANA.
- **Capacidade Técnica:** Necessidade de treinamento de novos servidores que passaram a compor o quadro da SEMARH/PI, sobretudo da nova gerência (Gerência de Monitoramento e Gestão de Recursos Hídricos), criada para atender, principalmente, às demandas decorrentes do Progestão.
- **Logística Territorial:** Desafios de deslocamento para monitoramento de barragens no sul do estado, principalmente em período de chuva, devido a distância entre municípios do Piauí.

5. EVIDÊNCIAS DE EXECUÇÃO E GOVERNANÇA

- **Participação Social:** Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, com destaque para a coordenação ativa do CBH Rio Parnaíba.
- **Qualiágua:** Execução rigorosa do monitoramento de qualidade de água em conformidade com o Contrato nº 42/2023/ANA.
- **Transparência:** Publicação regular dos dados de disponibilidade hídrica e outorgas no portal oficial da SEMARH/PI.

METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011. (Peso do Critério = 20%)

Em atendimento ao Critério I da Meta I.1, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI realizou a disponibilização, no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, dos dados cadastrais referentes aos usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do exercício de 2025, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNRH nº 126/2011 e pelas orientações constantes no Informe Progestão nº 02/2025.

Para tanto, foram adotados os procedimentos necessários à inserção dos registros no CNARH, por meio da integração sistêmica entre a base estadual e a plataforma nacional, assegurando o envio das informações relativas aos atos de regularização emitidos no período. Os resultados decorrentes desse processo encontram-se devidamente consolidados e apresentados no **Anexo 01** (Planilha da Meta I.1) deste Relatório.

No decorrer da execução, foram identificadas algumas particularidades relevantes para a adequada interpretação dos dados apresentados. Observou-se a ocorrência de registros duplicados no CNARH, nos quais diferentes códigos de cadastro estão associados a um mesmo ato de regularização. Tal situação, ao que tudo indica, decorre de inconsistências no processo de integração sistêmica, possivelmente relacionadas ao reenvio automático de registros pelo sistema estadual (SIGA).

Nesse sentido, a SEMARH/PI manifesta, desde já, ciência quanto à referida inconsistência, informando que já estão em curso as providências técnicas necessárias para a correção do problema, com vistas à eliminação de duplicidades e ao aprimoramento da integridade da base de dados. Ressalta-se, portanto, que tais ocorrências não refletem falhas no processo de regularização em si, mas sim limitações operacionais pontuais no fluxo de integração de sistemas, motivo pelo qual se solicita que não haja penalização quanto a esse aspecto.

Adicionalmente, cumpre esclarecer que, no que se refere ao quantitativo de usuários regularizados informado na aba “I e II” da planilha, foi adotado o critério de contabilização baseado nos atos de regularização efetivamente emitidos pelo Estado, desconsiderando-se registros duplicados identificados na planilha da aba “I”. Dessa forma, o número informado na aba “I e II” reflete o total real de usuários regularizados no período, razão da divergência em relação à contagem bruta apresentada na aba “I” da planilha, conforme esclarecimento constante da aba “Nota Preliminar”. Ressalta-se, por fim, que isto foi feito sob a orientação do ponto focal Marcus Fucker, em reunião realizada no dia 23/03/2026.

II) Complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período. (Peso do Critério = 20%)

Em atendimento ao Critério II da Meta I.1, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI procedeu à disponibilização, no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, dos dados adicionais referentes às captações subterrâneas associadas aos usuários regularizados no exercício de 2025, conforme orientações estabelecidas no Informe Progestão nº 02/2025.

As informações requeridas foram devidamente inseridas e encontram-se consolidadas no **Anexo 01** (Planilha da Meta I.1) deste Relatório, contemplando os registros disponíveis relativos aos dados dos poços.

Assim como verificado no Critério I, foram identificadas ocorrências de duplicidade de registros no CNARH, nas quais diferentes códigos estão associados a um mesmo ato de regularização, possivelmente em decorrência de inconsistências no processo de integração sistêmica entre o sistema estadual (SIGA) e a base nacional. Dessa forma, o quantitativo informado na aba “I e II” foi apurado com base no número real de atos de regularização, desconsiderando duplicidades, o que pode gerar divergência em relação à contagem bruta apresentada na aba “II” da planilha.

Adicionalmente, destaca-se que os dados técnicos dos poços (tais como informações hidrogeológicas, construtivas e de teste de bombeamento) constam, tanto na planilha quanto no CNARH, apenas para parte dos registros. Isso se deve ao fato de que tais informações são exigidas apenas nos casos de regularização de captações subterrâneas já existentes e em operação anterior ao processo de regularização, não sendo obrigatórias em todos os tipos de ato.

Ressalta-se, ainda, que esses dados não são atualmente transmitidos por meio da integração sistêmica com o CNARH, uma vez que se encontram registrados exclusivamente em documentos técnicos inseridos nos processos administrativos. Dessa forma, a inserção dessas informações no sistema foi realizada manualmente pela equipe técnica da SEMARH/PI.

Igualmente ao Critério I, a forma de cumprimento desse critério foi consignado sob a orientação do ponto focal Marcus Fucker, em reunião realizada no dia 23/03/2026.

III) Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber (*Peso Total do Critério = 20%*)

No âmbito do atendimento ao Critério III da Meta I.1, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI realizou a verificação da consistência dos dados previamente disponibilizados no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, conforme demonstrado nas abas III-A e III-B do **Anexo 01** (Planilha da Meta I.1).

A análise compreendeu a conferência individualizada dos registros, com a adoção das medidas cabíveis para correção, atualização ou justificativa das inconsistências identificadas. Como resultado, foram promovidas correções pontuais em dados de regularização, incluindo ajustes em informações de outorga, parâmetros técnicos e situação dos registros, bem como a anulação de cadastros nos casos em que não foi possível identificar respaldo processual associado ao ponto de interferência.

Entretanto, verificou-se a impossibilidade de promover a completa consistência de parte dos registros, especialmente no que se refere a informações técnicas mais detalhadas, como vazão de estabilização, nível estático e nível dinâmico, bem como à validação de determinados atos de regularização.

Essa limitação decorre da indisponibilidade de acesso aos processos administrativos físicos mais antigos, que continham tais informações, em razão do processo de descarte documental realizado pela SEMARH/PI, nos termos da Instrução Normativa nº 31/2025, de 28 de maio de 2025, que regulamenta a tabela de temporalidade e a destinação final de documentos no âmbito do órgão.

Dessa forma, os registros que não puderam ser alterados ou complementados foram devidamente justificados na planilha, com indicação expressa da impossibilidade de acesso aos autos ou da inexistência de documentação comprobatória. Ressalta-se que, nesses casos, permanecem disponíveis apenas informações básicas constantes nos sistemas digitais, tais como número de processo, número do ato de regularização e período de validade.

Importante destacar que a SEMARH/PI atualmente adota como diretriz a priorização do acervo digital e o fortalecimento dos sistemas eletrônicos de gestão, de modo a evitar a recorrência de limitações dessa natureza em registros futuros.

V) Inserção, atualização e recepção de forma automática no CNARH (Peso do Critério = 30% apenas para o 3º Período de avaliação do 3º ciclo).

(a) automatizar a inserção e atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH

Realizada a automatização do sistema de modo diário, conforme imagem abaixo:

UF	Data de Envio	Situação	Data de Processamento	Registros Atualizados	Planilha Enviada	Log de Processamento	Origem dos dados
PI	07/11/2025 19:08	Processado	07/11/2025	120	Download	Download	Interface
PI	07/11/2025 19:05	Processado	07/11/2025	95	Download		Interface
PI	07/11/2025 19:03	Processado	07/11/2025	107	Download		Interface
PI	07/11/2025 18:55	Processado	07/11/2025	237	Download		Interface
PI	07/11/2025 18:54	Processado	07/11/2025	62	Download		Interface
PI	07/11/2025 18:49	Processado	07/11/2025	159	Download		Interface
PI	06/11/2025 18:03	Processado	06/11/2025	110	Download		Interface
PI	03/11/2025 14:34	Processado	03/11/2025	1	Download		Interface

Mostrando 171-178 de 178 Itens

Figura 01 - Atualização do CNARH

Comprovada a automação através de e-mail com o ponto focal da ANA Marcus Fuckner no dia 18/12/2025, conforme imagem abaixo:

De : Marcus André Fuckner
<marcus.fuckner@ana.gov.br>

qui., 18 de dez. de 2025 11:32

📎 4 anexos

Assunto : RES: Integração de dados - CNARH40

Para : Joquebede Guimarães Benvindo
<joquebede.guimaraes@semarh.pi.gov.br>, Felipe
Gomes da Silva <felipe.silva@semarh.pi.gov.br>

Cc : Márton Crislei da Silva <marlon.silva@ana.gov.br>,
Brandina de Amorim
<brandina.amorim@ana.gov.br>

Bom dia Joquebede e Felipe,

Parabéns pelo trabalho!

Os dados estão sendo registrados no CNARH.

Figura 02 - Comprovante de atualização CNARH

(b) automatizar o recebimento pela UF das regularizações emitidas pela ANA em corpos hídricos de domínio da União.

A SEMARH/PI concluiu com êxito a integração em ambiente de treinamento. No entanto, ao migrarmos para o endpoint de produção (<https://www2.snirh.gov.br/cnarh40/rest/api/exportacao/json?uf=PI&idDominialidade=0>), o sistema apresentou erro técnico.

Ressaltamos que o suporte de TI da ANA foi formalmente acionado em 12/12/2025, via grupo de WhatsApp "INTEGRAÇÃO CNARH ANA SEMARH/PI", e também via e-mail dia 03/03/2026, em que se apontou em relatório as Inconsistências na API de exportação do CNARH40. Tal relatório encontra-se constante do **Anexo 02** (Inconsistências na API de Exportação do CNARH40). Com este registro, reiteramos que a SEMARH/PI cumpriu integralmente as etapas de desenvolvimento sob sua responsabilidade, permanecendo a conclusão da meta condicionada apenas à estabilização do webservice da ANA.

Relatório de Inconsistência na API de Exportação do CNARH40

De: SEMARH — Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Para: ANA — Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Data: 03 de março de 2026

Assunto: Divergência entre dados exibidos na interface web do CNARH40 e os retornados pela API REST de exportação (endpoint /exportacao/json)

Figura 03 - Relatório de Inconsistências

VI) Disponibilização dos atos de regularização emitidos ao longo do período nos sites dos órgãos gestores (*Peso do Critério = 10% apenas para o 3º Período de avaliação do 3º ciclo*)

Os atos de regularização do uso dos recursos hídricos são disponibilizados no site da SEMARH/PI: <https://www.semar.pi.gov.br/>.

Com atualização instantânea, é possível ter acesso a todas as outorgas concedidas pela SEMARH, tão logo ela é emitida pelo sistema SIGA.



Figura 04 - Atos de regularização no site da SEMARH/PI

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Além das capacitações promovidas, as quais constam na planilha já enviada, foi produzido um curso para a introdução ao tema CBH nas escolas, bem como um material didático, contendo cartilha e exercícios intitulado “Aventuras na Bacia Hidrográfica”. Este material visa explorar conteúdos como a estrutura de uma bacia hidrográfica, o ciclo da água e os tipos de bacias, destacando as 12 (doze) bacias do Estado do Piauí.

Portanto, foram publicados **03 (três) materiais lúdicos** para ensinar crianças e jovens sobre a importância e a preservação dos recursos hídricos; os materiais estão disponibilizados no site da SEMARH/PI: <https://www.semarh.pi.gov.br/recursos-hidricos/publicacoes>.

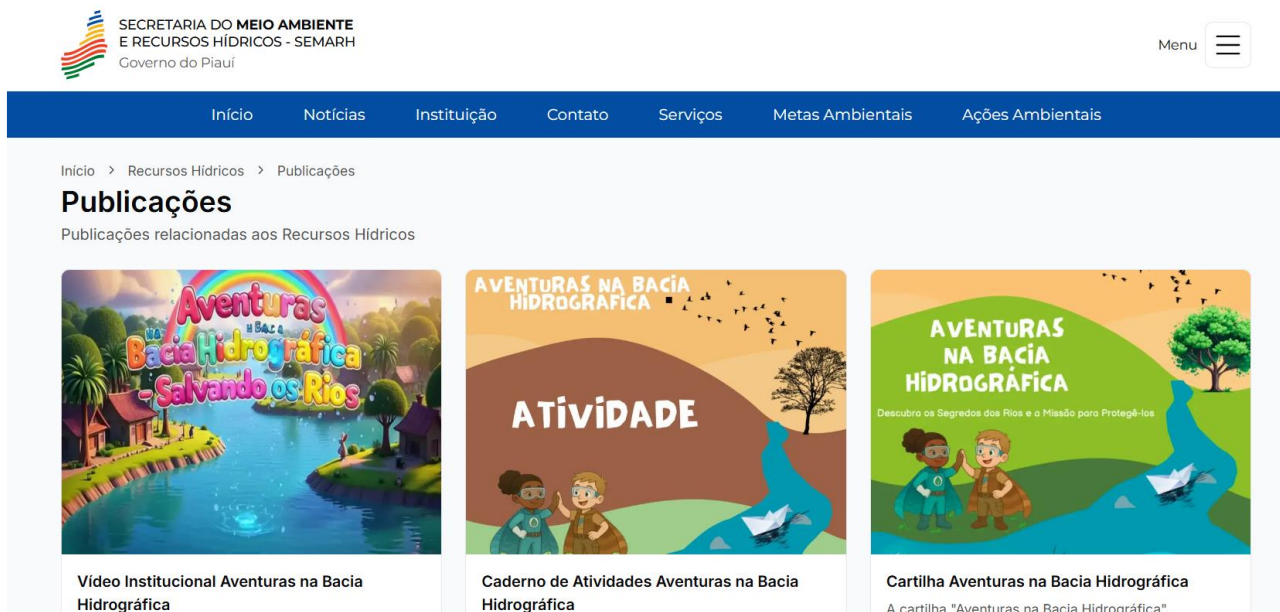


Figura 05 - Publicações disponibilizadas no site da SEMARH/PI

III. Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado (Peso do Critério = 30%).

A documentação foi devidamente enviada via formulário dentro do prazo de vigência, conforme ratificado pelo comprovante de recebimento apresentado na figura 06. Ademais, tanto a planilha enviada como o recibo demonstrando o seu envio contam no **Anexos 03 e 04**, deste Relatório.

IV. Envio da comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação (Peso do Critério = 30%).

A documentação foi devidamente enviada via formulário dentro do prazo de vigência, conforme ratificado pelo comprovante de recebimento apresentado na figura 06. Ademais, tanto a planilha enviada como o recibo demonstrando o seu envio contam no **Anexos 03 e 04**, deste Relatório.

Vale ressaltar que não foi enviada programação para o ano de 2025, em 2024. Logo, todas as ações que ocorreram em 2025 foram registradas como “ações não programadas”.

V. Envio da avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA (Peso do Critério = 40%).

A documentação foi devidamente enviada via formulário dentro do prazo de vigência, conforme ratificado pelo comprovante de recebimento apresentado na figura 06. Ademais, tanto a planilha enviada como o recibo demonstrando o seu envio contam no **Anexos 03 e 04**, deste Relatório.

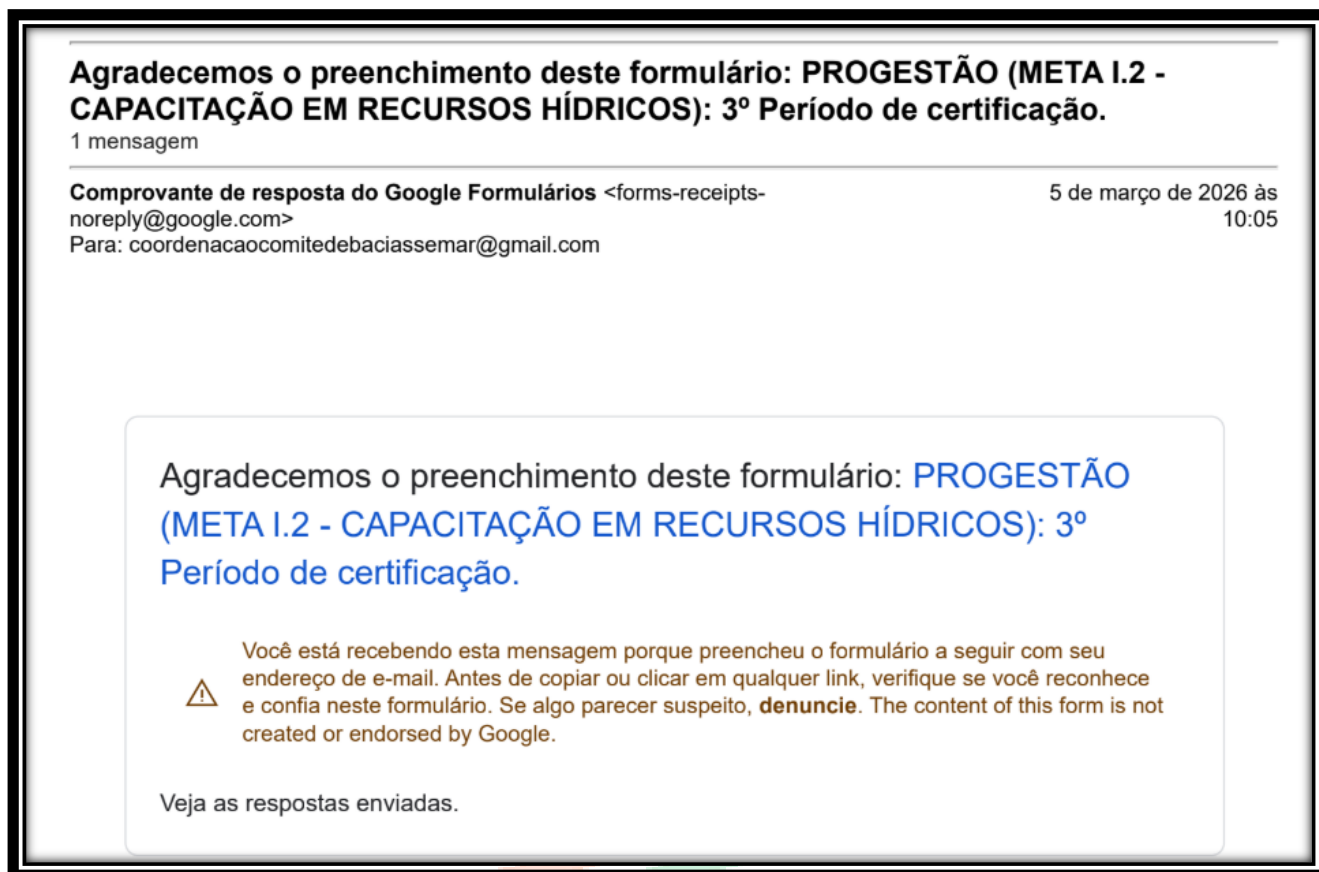


Figura 06 - Comprovante de envio da Meta I.2

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Em continuidade às tratativas realizadas no dia 17/03/2026 com o Sr. Humberto Navarro, informamos que foi concluído o preenchimento da planilha de acompanhamento e o respectivo envio formal à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). A planilha enviada é equivalente ao **Anexo 05**, deste Relatório.

A documentação, composta pela planilha técnica e pelo Ofício da SEMARH/PI, foi protocolada junto ao sistema da ANA sob o número 2026021756608, cujo recibo é contante do **Anexo 06**.

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

Nº 2026021756608

DADOS DO SOLICITANTE

Nome:	JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO
E-mail:	j***s@gmail.com
CPF:	059.***.***-84

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação:	2026021756608
Tipo da Solicitação:	Protocolar documentos junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.
Informações Complementares:	Envio de dados referentes à Meta 1.3 do 3º Ciclo do Progestão – SEMARH/PI .
Número do Processo Informado Pelo Solicitante:	Não há
Data e Hora de Encaminhamento:	17/03/2026 às 15:19 h

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Documento	Meta Federativa I.3_Progestão 3_2025_PI (3).zip

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (PREENCHIMENTO OPCIONAL)	
Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Envio de dados referentes à Meta 1.3 do 3º Ciclo do Progestão – SEMARH/PI .	SEI_0022905732_Oficio_414 SHE ANA.pdf

Figura 07 - Recibo de envio da Meta I.3

Cabe destacar que, durante o processo de preenchimento, foram identificadas inconsistências pontuais na formatação da planilha fornecida, onde determinadas células mantiveram a sinalização crítica (cor vermelha) mesmo após o atendimento integral das condicionantes solicitadas. Tais pontos foram devidamente discutidos e esclarecidos em reunião técnica, garantindo que o envio final reflita com precisão o status das ações executadas por esta Diretoria, em total conformidade com as expectativas do órgão regulador.

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório (Peso deste Critério = 20%).

A Sala de Monitoramento está situada na Av. Raul Lopes, 1604, bairro Noivos, zona leste de Teresina/PI. A Sala é responsável por acompanhar, de forma contínua, as condições e eventos meteorológicos, climáticos e hidrometeorológicos, bem como aspectos florestais relacionados ao monitoramento de focos de calor e ocorrência de fogo. O conteúdo acerca do funcionamento deste aparelho institucional se encontra descrito no **Anexo 07** (Critério 1 – Meta 1.4: Funcionamento Da Sala De Monitoramento e Previsão De Eventos Climáticos Extremos / SEMARH-PI).



Figura 08 - Sala de monitoramento e previsão de eventos climáticos extremos da SEMARH/PI

Ainda em atendimento ao Critério I desta meta, consta no **Anexo 08** o Relatório Anual de Eventos Críticos, o qual contém a descrição dos eventos de inundações e secas ocorridos no Estado durante o ano de 2025, demonstrando a atuação da sala em cada evento.

II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações (Peso deste Critério = 20%)

O estado do Piauí, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH/PI) / Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos (SAMPECE), atua formalmente como validador do Monitor de Secas, integrando a rede nacional coordenada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e demais instituições parceiras. Os detalhes da atuação constam explanados no **Anexo 09** (Critério II – Meta I.4: Relatório do Monitoramento de Seca).

III) Estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de alerta ou de referência em reservatórios (Peso deste Critério = 20%).

O Estado do Piauí estabeleceu a cota de referência para seca (faixa de alerta) nos 5 (cinco) reservatórios prioritários definidos (Piracuruca, Caldeirão, Estreito, Bocaina e Salinas), sendo que esta foi definida como o valor correspondente ao volume abaixo de 20% da capacidade total do reservatório. O monitoramento contínuo desses volumes é uma atividade central da Sala de Monitoramento da SEMARH/PI, atendendo aos requisitos da Meta I.4 – Critério III do Progestão. Estas informações estão detalhadas no **Anexo 10** (Critério III – Meta I.4: Estabelecimento De Cotas De Referência Para Secas Em Reservatórios).

IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Peso deste Critério = 20%)

A produção regular dos boletins hidrometeorológicos pela Sala de Monitoramento Climático do Estado do Piauí constitui um instrumento essencial para o acompanhamento contínuo das condições atmosféricas e hidrológicas em escala estadual. Esses produtos reúnem informações meteorológicas e hidrológicas de forma integrada, apresentam sínteses interpretativas e registram alertas associados a eventos relevantes, assegurando a disponibilização de conteúdo técnico qualificado para subsidiar a gestão de recursos hídricos, a prevenção de desastres e o planejamento institucional.

Ao longo de todo o ano de 2025, a Sala de Monitoramento Climático atuou de forma contínua para manter a sociedade e os órgãos públicos devidamente informados. Com o objetivo de conferir maior agilidade às análises e à divulgação das informações, desde o dia 20 de outubro de 2025, a SEMARH/PI organizou sua produção em dois produtos distintos: **o boletim de previsão do tempo e o boletim hidrometeorológico**.

Ao final do ano de 2025, o balanço das atividades registrou a elaboração de:

- 12 boletins mensais, correspondentes a cada mês do ano;
- 339 boletins hidrometeorológicos;
- 48 boletins de previsão do tempo.

A produção regular desses documentos assegura o acompanhamento sistemático das condições hidrometeorológicas do estado e fortalece o suporte técnico às ações de monitoramento, planejamento e tomada de decisão.

Todos os boletins elaborados pela Sala de Monitoramento Climático são disponibilizados publicamente no portal institucional da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no endereço eletrônico de acesso: <https://www.semar.pi.gov.br/>. Ademais, o **Anexo 11**, constante deste Relatório, apresenta um relatório circunscrito acerca da produção dos boletins produzidos pela SAMPECE/SEMARH-PI.



Figura 09 -Local de disponibilização dos Boletins no site da SEMARH/PI

V. Fornecer informações à ANA e colaborar para atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações (Peso deste Critério = 20%).

O critério será exigido somente para os estados do RS, PR e SC. Logo, não se aplica a SEMARH/PI.

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

I. Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados (Peso deste Critério = 30%).

a) Registrou-se a inclusão de **102 (cento e doze) novas barragens no sistema**, totalizando **161 (cento e sessenta e uma)**, conforme registrado no SNIBS. Diante disso, considerando que o número de barragens cadastradas no SNISB para o RSB 2024/2025 era de 59 (cinquenta e nove), obteve-se **um aumento de 172%**.



Figura 10 -Barragens cadastradas no SNIBS

b) Em atendimento à exigência de melhoria do ICI no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), verificou-se o avanço na completude dos dados **em 08 (oito) barragens cadastradas para o RSB 2024/2025**. As informações acerca dessas estruturas evoluíram do índice de classificação "mínimo" para o "médio", conforme imagem abaixo, excedendo, assim, o patamar mínimo de 10% de melhoria exigido pelo critério.

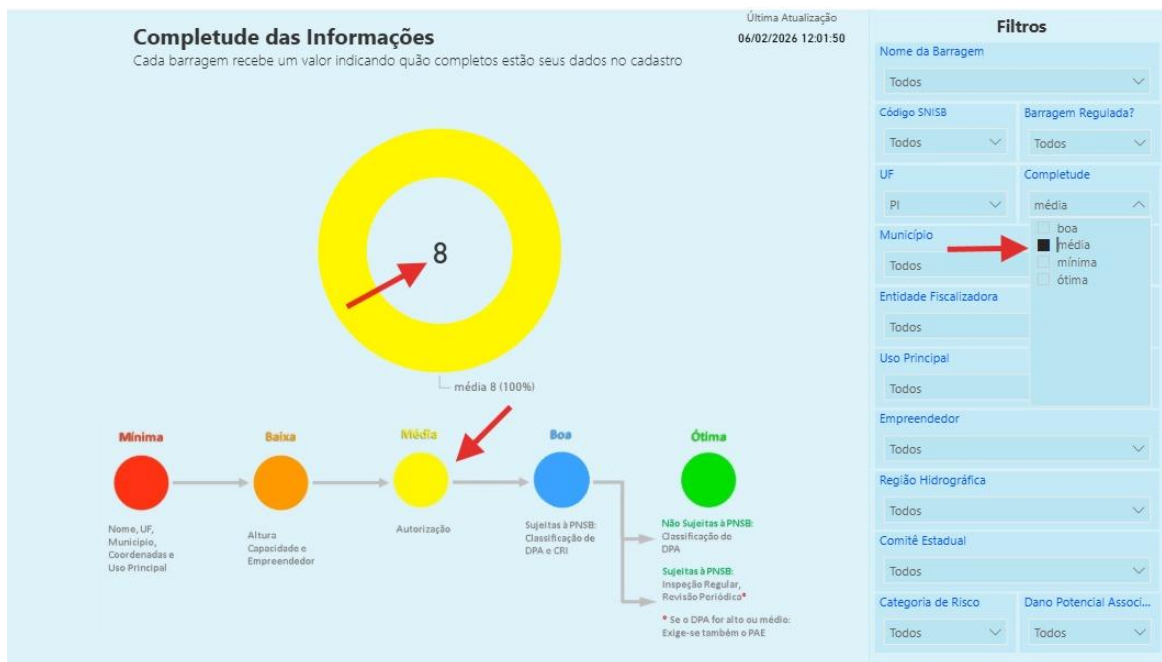


Figura 11 - Completude das informações - SNIBS

c) As informações referentes às barragens sob jurisdição do Estado do Piauí foram devidamente atualizadas no SNISB até o prazo limite de 31 de dezembro de 2025 (conforme Figura 10). Adicionalmente, o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2025/2026 foi integralmente preenchido e submetido no dia 26 de fevereiro de 2026, cumprindo o prazo regulamentar de 28 de fevereiro de 2026, conforme Figura 12 e Anexo 12 (Comprovante RSB).

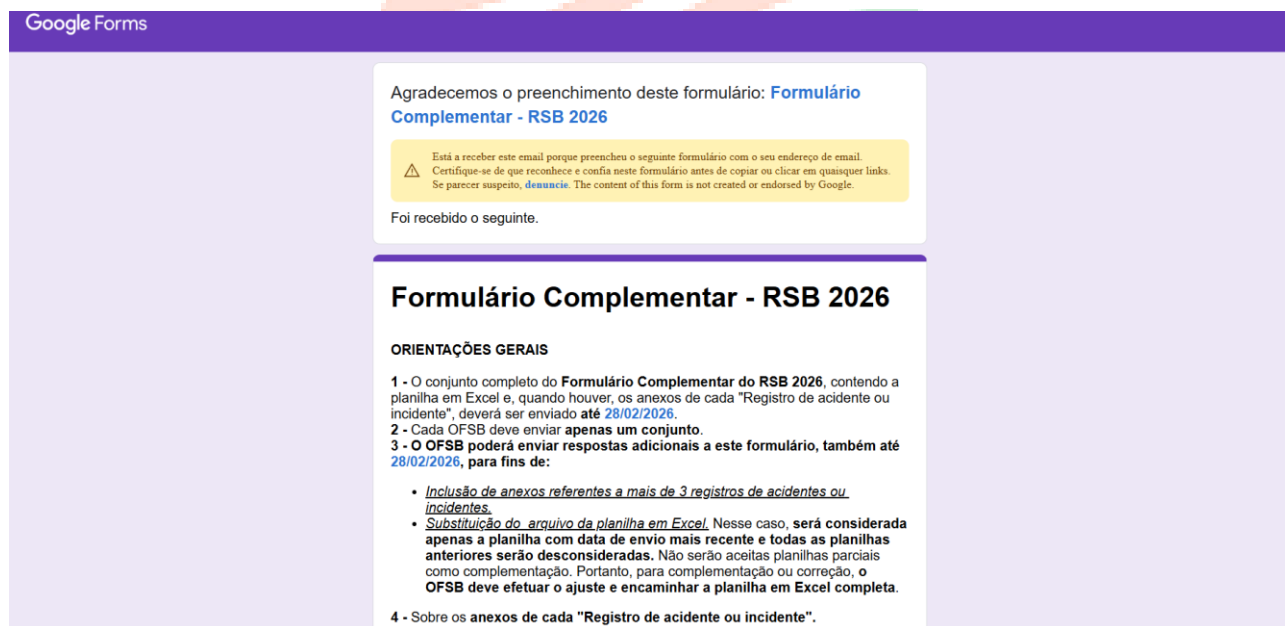


Figura 12 – Comprovante de envio Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2025/2026

d) Em 18 de dezembro de 2025, as informações de área de reservatório referentes ao cruzamento de dados entre barragens cadastradas no SNISB e levantamento de massas d'água artificiais foram validadas, atendendo ao prazo estabelecido, e devidamente encaminhadas à ANA, conforme demonstra a imagem abaixo:

RE: Validação das Informações de Área de Reservatório – Meta I.5 do PROGESTÃO

De : Carolina Piana Serpa <carolina.serpa@ana.gov.br> qui., 18 de dez. de 2025 09:45
Assunto : RE: Validação das Informações de Área de Reservatório – Meta I.5 do PROGESTÃO 📎 6 anexos
Para : Joquebede Guimarães Benvindo <joquebede.guimaraes@semarh.pi.gov.br>
Cc : Felipe Gomes da Silva <felipe.silva@semarh.pi.gov.br>

Bom dia.

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,



CAROLINA PIANA SERPA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento – COSEB/SRB
SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco O, Sala 207, Brasília (DF)
(61) 2109-5502 | www.gov.br/ana | 📞📧📧📧📧 / anagovbr

De: Joquebede Guimarães Benvindo <joquebede.guimaraes@semarh.pi.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 09:40
Para: Carolina Piana Serpa <carolina.serpa@ana.gov.br>
Cc: Felipe Gomes da Silva <felipe.silva@semarh.pi.gov.br>
Assunto: Re: Validação das Informações de Área de Reservatório – Meta I.5 do PROGESTÃO

"Esta mensagem eletrônica foi originada por usuário de instituição externa à ANA. Atenção ao seu conteúdo, anexos e hiperlinks existentes e somente abra ou execute, caso tenha certeza de sua veracidade. Em caso de suspeitas, abra um chamado no STI Atende."

Prezados, bom dia.

Em atendimento ao programa **Progestão**, informamos que a **SEMARH-PI** realizou a validação das áreas de reservatórios referente à **Meta I.5 – Atuação para Segurança de Barragens (Critério I)**.

Segue anexa a planilha preenchida com as devidas validações.

Ressaltamos que este envio visa cumprir o prazo estabelecido para o referido critério (31 de dezembro de 2025).

Por gentileza, solicitamos a confirmação do recebimento. A SEMARH-PI permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradece a parceria de sempre.

Atenciosamente, Joquebede Benvindo.

Figura 13 – Comprovante de envio da validação de informações de área de reservatório referentes ao cruzamento de dados entre barragens cadastradas no SNISB e levantamento de massas d'água artificiais realizado pela ANA em 2020

II. Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.

a) Regulamentação e Conformidade:

A SEMARH/PI garantiu a plena conformidade com a Resolução CNRH nº 241/2024, através da publicação da **Instrução Normativa nº 33/2025**. Este instrumento revisou os procedimentos de segurança de barragens no Piauí, estabelecendo o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem (PSB), das Inspeções de Segurança (Regular e Especial) e da Revisão Periódica (RPSB). A norma assegura que os responsáveis técnicos e empreendedores sigam

os padrões nacionais de gestão de riscos, conforme exigido pela Lei nº 14.066/2020. A IN supracitada encontra-se no **Anexo 13** deste Relatório.

Ademais, a implementação efetiva da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) e o atendimento à Moção CNRH nº 77/2022 foram viabilizados pela Portaria nº 72/2025 (**Anexo 14**) e pela Resolução Conjunta Consema/CERH nº 001/2025 (**Anexo 15**).

A Portaria instituiu o Cadastro Estadual de Barragens (CEB-PI), aprimorando o inventário de dados e a comunicação direta com os empreendedores. Complementarmente, a Resolução Conjunta Consema/CERH nº 001/2025 articulou institucionalmente os fluxos de licenciamento ambiental e outorga de recursos hídricos, criando um plano de ação prático para a regularização e fiscalização eficiente de barragens no âmbito da UF.

Além do arcabouço normativo mencionado, a SEMARH/PI publicou o Manual de Segurança de Barragens (disponível em [Publicações](#)). Este documento serve como o principal instrumento de orientação técnica para empreendedores e técnicos do setor, detalhando:

- Orientações Práticas: Procedimentos passo a passo para a realização de inspeções regulares e especiais.
- Padronização: Modelos de relatórios e formulários para o preenchimento do Cadastro Estadual (CEB-PI).
- Gestão de Riscos: Critérios para a classificação de barragens quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) e Categoria de Risco (CRI).
- Prevenção: Diretrizes para a elaboração do Plano de Ação de Emergência (PAE) e manutenção preventiva das estruturas.

O manual encontra-se no **Anexo 16**, deste Relatório.

Quadro Resumo das Normativas Citadas

Norma	Data	Função Principal
Portaria nº 72	16/05/2025	Criação do Cadastro Estadual (CEB-PI) e obrigações do empreendedor.
IN nº 33	03/11/2025	Normatização técnica de Planos de Segurança, Inspeções e PAE.
Resolução Conjunta Consema/CERH nº 001	12/11/2025	Regulamentação sobre o licenciamento e outorga para barragens estaduais.

b) Plano de Ação e Implementação da PNSB:

Em março de 2026, foi validado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH/PI), Francisco Felipe da Luz Araujo, um Plano de Ação para implementar a PNSB no Estado do Piauí, o qual é constante do **Anexo 17**, desta Relatório. A proposta foi estruturada com 12 meses de duração e 05 fases principais.

III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no estado e à preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.

a) Relatório Estadual de Segurança de Barragens – RESB:

No ano de 2025, a SEMARH/PI elaborou e publicou o Relatório Estadual de Segurança de Barragens (RESB), com a finalidade de apresentar o panorama das fiscalizações realizadas e a classificação das estruturas quanto ao risco e dano potencial. O relatório está disponível para consulta pública no site da secretaria: [semarh-pi-2025-relatorio-anual-seguranca-barragens.pdf - Google Drive](#).

O documento serve como base técnica para a conscientização dos órgãos empreendedores, além de apresentar à sociedade um panorama da evolução da segurança das barragens piauienses e da implementação da Política Estadual de Segurança de Barragens. O RESB encontra-se no **Anexo 18** deste relatório.



Figura 14 – Página do site da SEMARH para acesso ao RESB 2025

b) Capacitação, comunicação e articulação sobre segurança de barragens

Em 2025, a SEMARH promoveu 02 (dois) cursos voltados ao tema de segurança de barragens: Curso de Mancha de Inundação e o Curso Protocolo de Segurança de Barragens.

O Curso de Mancha de Inundação teve como objetivo capacitar técnicos e profissionais na elaboração e interpretação de estudos relacionados às áreas potencialmente afetadas em caso de ruptura de barragens, utilizando metodologias simplificadas reconhecidas por órgãos reguladores.

Já o Curso de Protocolo de Segurança de Barragens buscou fortalecer a compreensão e aplicação das diretrizes da Política Nacional de Segurança de Barragens, abordando aspectos técnicos, legais e administrativos necessários para garantir a gestão adequada dos riscos e a proteção das comunidades.

Ambos os cursos contribuem de forma complementar para a formação de profissionais aptos a atuar na prevenção, monitoramento e resposta a situações de risco envolvendo barragens.

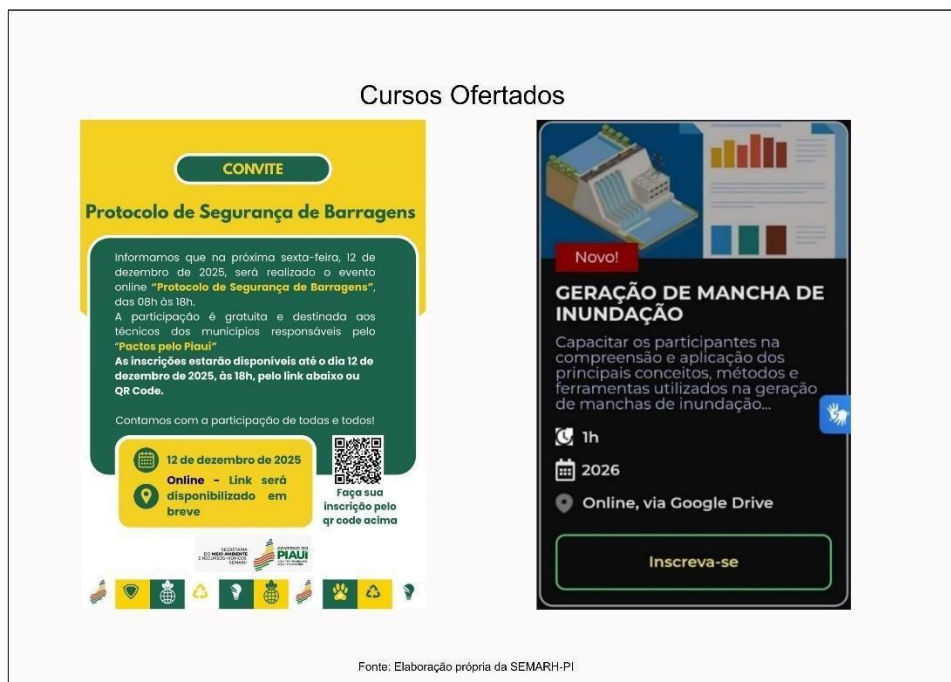


Figura 15 - Folder dos cursos ofertados

O curso “Geração de Mancha de Inundação”, promovido de forma assíncrona, é voltado ao público geral e tem como objetivo capacitar os participantes na compreensão e aplicação de conceitos, métodos e ferramentas essenciais para a classificação de barragens. A formação baseia-se na metodologia oficial da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), aplicada especificamente ao contexto do estado do Piauí.

Ministrado pelo geólogo e consultor da SEMARH/PI, Maycon Ferreira, **o curso está disponível por meio do portal da Escola de Governo do Piauí: <https://escoladegoverno.pi.gov.br/cursos/geracao-de-mancha-de-inundacao/>**. Após a conclusão, os participantes recebem um certificado com carga horária de 1 (uma) hora.



Figura 16 - Disponibilização do curso de geração de mancha de inundação

O curso “Protocolo de Segurança de Barragens” foi disponibilizado na época por meio do link: <https://doity.com.br/protocolosegurancadebarragens>. Esse curso possuiu como foco principal a mobilização dos técnicos municipais vinculados ao programa “Pactos pelo Piauí”, além de agentes da Defesa Civil e representantes da sociedade civil.

O objetivo central foi descentralizar o conhecimento técnico, permitindo que as prefeituras tenham conhecimento em segurança de barragens, em conformidade com as diretrizes estaduais de recursos hídricos.

Realizado no dia 12 de dezembro de 2025, em formato on-line síncrono, o curso apresentou uma carga horária total de 08 (oito) horas, com certificação para os 40 (quarenta) participantes que se fizeram presentes. A programação foi estruturada de forma multidisciplinar, abrangendo desde o alinhamento estratégico até a operação técnica em campo:

- **Abertura e Articulação Institucional:** Conduzida por Joquebede Benvindo, Diretora de Recursos Hídricos da SEMARH/PI, a sessão inicial detalhou a integração das ações municipais no âmbito do programa Pactos pelo Piauí, reforçando a cooperação entre o Estado e as prefeituras.
- **Fundamentos Técnicos:** O geólogo Maycon Ferreira ministrou o módulo sobre Noções de Barragens, abordando tipologias construtivas, elementos estruturais e, posteriormente, aprofundou o tema da regularização ambiental e a legislação aplicada aos protocolos de segurança.
- **Gestão de Riscos e Contingência:** O técnico Michell Francisco, representando a Defesa Civil do Piauí, apresentou as diretrizes da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) e as etapas de operacionalização do Plano de Contingência (PLANCON).
- **Capacitação Operacional e Encerramento:** O engenheiro e consultor externo da SEMARH, Luciano Pessoa, finalizou a programação detalhando os procedimentos de vistorias. A instrução focou-se na identificação prática de anomalias e na metodologia para a realização de inspeções regulares.



Figura 17 - Disponibilização do curso “Protocolo de Segurança de Barragens”

IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.

a) Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025)

A meta de avaliação do PAF 2025 foi integralmente atingida. O relatório de avaliação consolidado apresenta o balanço entre o planejamento inicial e a execução física das ações de segurança é constante do **Anexo 19**, deste relatório, e consta estruturado com as seguintes diretrizes:

- Status de Execução: Detalhamento de todas as barragens fiscalizadas, com a devida justificativa para os itens que sofreram reprogramação.
- Ocorrências e Eventos: Registro de acidentes, incidentes e eventos anômalos identificados no período, bem como o impacto desses eventos na integridade das estruturas, quando for o caso.
- Ajustes de Percurso: Justificativa das alterações realizadas no plano original devido a demandas externas (Ministério Público, órgãos ambientais) ou necessidade de inclusão de novas barragens cadastradas ao longo do ano.

b) Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2026 (PAF 2026)

Foi realizada a elaboração da Proposta do PAF 2026, estruturada com base na análise de risco e na priorização de estruturas conforme a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), a qual consta no **Anexo 20**, deste relatório.

- Escopo de Atuação: Identificação nominal das barragens que serão alvo de vistorias de campo e auditorias de escritório.
- Planejamento Operacional: Cronograma físico-financeiro detalhado, estabelecendo os períodos de campanha e os objetivos específicos para cada tipologia de estrutura.
- Recursos e Logística: Dimensionamento do pessoal de apoio e previsão de contratação de consultoria externa especializada para inspeções de nível especial, onde aplicável.

V) Implementação das ações de fiscalização.

A meta referente ao registro detalhado das fiscalizações de 2025 foi integralmente cumprida. Conforme as orientações, consta no **Anexo 21** a tabela modelo disponibilizada pela ANA, consolidando todos os dados relativos às atividades de campo e de escritório realizadas no período.

- Conteúdo da Tabela: O documento apresenta todas as colunas preenchidas, listando as barragens fiscalizadas e os respectivos encaminhamentos administrativos e técnicos.
- Tratamento de Anomalias: Estão detalhadas as principais anomalias identificadas durante as inspeções, acompanhadas das ações corretivas já implementadas ou das recomendações notificadas aos empreendedores para sanar as irregularidades.
- Conformidade: A tabela segue rigorosamente o padrão exigido para garantir a correta apuração da pontuação (1,5 ponto) no âmbito do Relatório Progestão. Vale ressaltar que houve a inclusão da coluna “CÓDIGO SNIBS” para facilitar a conferência de informações.

Por fim, destacamos que segue junto a este relatório o **Anexo 22**, que corresponde a autoavaliação do Estado referente ao cumprimento dos critérios da Meta I.5.

META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, por meio do Ofício nº 113/2026/SEMARH-PI/GAB/SMA/DRH, encaminhou o inventário atualizado das estações pluviométricas e fluviométricas, bem como as séries históricas de dados integrantes da Rede Estadual de Monitoramento Hidrológico, em atendimento à Meta 1.6 do Programa Progestão via Protocolo de Arquivos nº 2026003023420, conforme **Anexo 23** deste relatório.

Conforme alinhado via e-mail no dia 14 de novembro de 2026, com o Sr. Walszon Terllizzie, os dados diários de precipitação e cota foram organizados em formato coluna no Excel, seguindo exatamente os modelos previamente encaminhados.

Atendendo às orientações na planilha de solicitação, foram indicados os pontos focais responsáveis pelo apoio ao preenchimento do inventário. Ademais, conforme solicitado no informe, indicamos abaixo o responsável técnico para eventuais esclarecimentos, apoios adicionais e retirada de dúvidas:

Pedro Ítalo Carvalho Aderaldo

Consultor Especialista em Climatologia

E-mail: pedro.aderaldo@semarh.pi.gov.br

Telefone: (85) 9 9712-1249

Agência Nacional de Aguas e Saneamento Básico (ANA)	
PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO	
Nº 2026003023420	
DADOS DO SOLICITANTE	
Nome:	JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO
E-mail:	j***s@gmail.com
CPF:	059.***.***-84
DADOS DA SOLICITAÇÃO	
Número da Solicitação:	2026003023420
Tipo da Solicitação:	Protocolar documentos junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.
Informações Complementares:	Em atendimento às diretrizes do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão), esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH/PI) encaminha os dados técnicos referentes à Meta 1.6. Seguem, sob o Protocolo de Arquivos nº 2026002692286, os seguintes itens integrantes da Rede Estadual de Monitoramento Hidrológico: Inventário Atualizado das estações pluviométricas e fluviométricas (planilha eletrônica); Séries Pluviométricas referentes ao ano de 2025 e séries históricas (arquivo ZIP); Séries Fluviométricas referentes ao ano de 2025 e séries históricas (arquivo ZIP). Tais informações visam assegurar a transparência e a regularidade do monitoramento hídrico estadual junto a esta Agência Nacional.
Número do Processo Informado Pelo Solicitante:	Não há
Data e Hora de Encaminhamento:	30/01/2026 às 11:06 h

Figura 18 - Recibo de envio da Meta I.6

Em 13/03/2026, foram encaminhados os arquivos contendo os esclarecimentos e as correções relativos às dúvidas remanescentes. Ressalta-se que o envio ocorreu dentro do prazo estabelecido (vencimento em 16/03) via e-mail, conforme confirmação de recebimento emitida pela ANA.

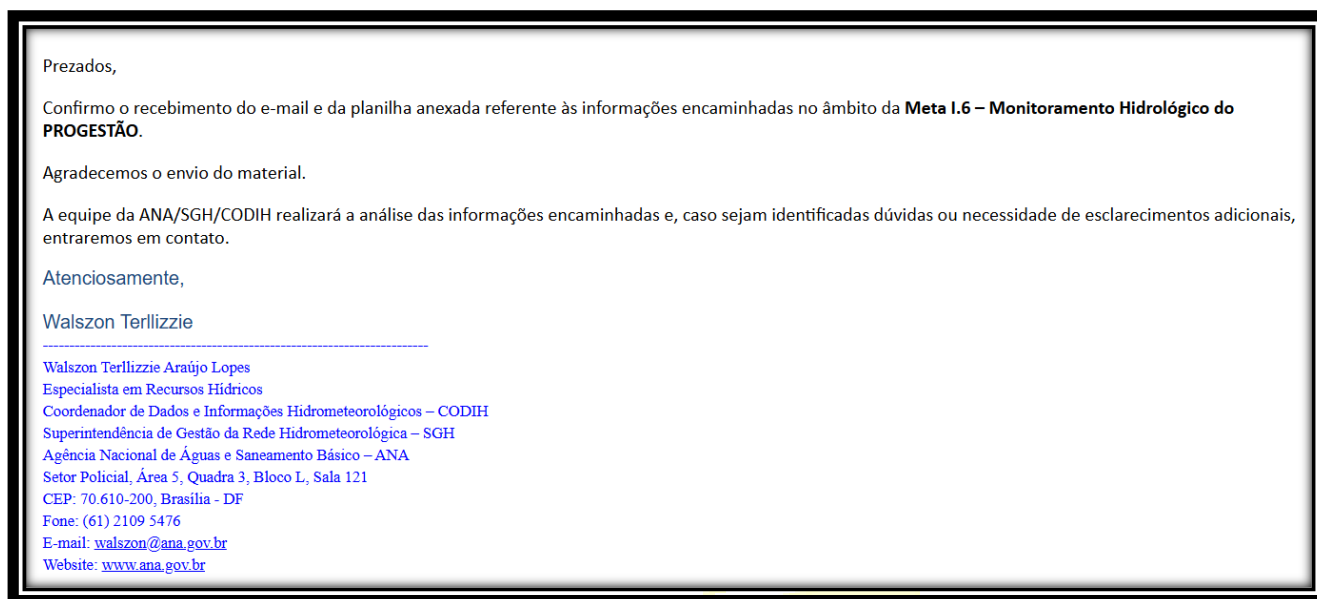


Figura 19 - E-mail de confirmação de recebimento de informações referentes a Meta I.6

META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Em observância aos critérios propostos, submetemos via protocolo eletrônico nº 2026012650333, constante do **Anexo 24**, os seguintes arquivos:

- o planejamento de fiscalizações para 2026;
- o plano de trabalho referente a abertura dos dados de automonitoramento;
- o relatório técnico de avaliação das ações de fiscalização 2025;
- evidências das fiscalizações de 2025;
- a instrução normativa n.º 32/2025, de 02 de dezembro de 2025 – SEMARH;
- o informativo: complementaridade normativa na fiscalização SEMARH;
- a instrução normativa SEMARH n.º 09 de 30 de março de 2023.

II. Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal (Peso deste critério = 30%).

A SEMARH publicou em 2025 a Instrução Normativa SEMARH/PI nº 32/2025, de 02 de dezembro de 2025, que regulamenta a fiscalização do uso de recursos hídricos e da segurança de barragens no Estado do Piauí.

O normativo atualizado estabelece as diretrizes fiscalizatórias, tipifica as infrações e define as penalidades aplicáveis. A norma foi elaborada em estrito alinhamento com as diretrizes e procedimentos regulatórios da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), notadamente a Resolução ANA nº 231, de 12 de dezembro de 2024.

III. Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização (Peso deste critério = 30%)

Sobre este critério, apresentou-se:

- Planejamento Anual 2026 (Critério III): Foi anexada ao protocolo nº 2026012650333 uma Tabela detalhada com o cronograma e as ações de fiscalização previstas para o exercício do ano de 2026, estruturada conforme os padrões exigidos;
- Relatório de Avaliação 2025 (Critério III): Foi anexado ao protocolo nº 2026012650333 um Documento técnico sintetizando as ações de fiscalização executadas no ano de 2025, com análise de metas alcançadas e pontos de melhoria;

V. Compartilhamento dos dados de monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos para fins de fiscalização, em bacias hidrográficas a serem priorizadas, em plataforma específica a ser disponibilizada pela ANA (Peso deste critério = 40%).

Plano de Abertura de Dados de Automonitoramento: Foi apresentado o planejamento estratégico para abertura de dados em conformidade com as diretrizes nacionais, notadamente a Resolução ANA nº188/2024, e a Resolução CERH nº 005/2025, por meio da qual o Piauí instituiu o Automonitoramento de uso de recursos hídricos.

O documento estrutura, ao longo de 20 meses, o desenvolvimento de um módulo eletrônico no SIGA-PI para o registro de captação e lançamento por usuários outorgados. Além de estabelecer uma página pública de transparência ativa, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O plano ainda define a arquitetura de interoperabilidade para o envio em tempo real das informações ao sistema nacional da ANA, fortalecendo a governança hídrica e otimizando a fiscalização.

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

Nº 2026012650333

DADOS DO SOLICITANTE

Nome:	JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO
E-mail:	j***s@gmail.com
CPF:	059.***.***-84

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação:	2026012650333
Tipo da Solicitação:	Protocolar documentos junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.
Informações Complementares:	A Senhora VIVIANE DOS SANTOS BRANDÃO Superintendente de Fiscalização – SFI/ANA Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA Setor Policial – Área 5 – Quadra 03 – Bloco "N" – Sala 102 CEP: 70.610-200 - Brasília/DF. Assunto: Encaminhamento de documentos comprobatórios da META I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos (3º Período – Progestão).
Número do Processo Informado Pelo Solicitante:	Não há
Data e Hora de Encaminhamento:	26/02/2026 às 13:42 h

Figura 20 -Recibo de envio da Meta I.7

FATOR DE REDUÇÃO

(a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (Fra)

No dia 12 de dezembro de 2025, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH/PI), representada por sua Diretoria de Recursos Hídricos, realizou uma sessão especial na Assembleia Legislativa do Piauí (Alepi). O objetivo do encontro foi apresentar à sociedade e aos parlamentares os avanços, desafios, resultados e o planejamento estratégico da gestão dos recursos hídricos no Estado.



Figura 21 - Sessão na ALEPI

A apresentação cumpriu a obrigatoriedade estabelecida no âmbito do Progestão (Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas), fruto de acordo entre o Governo do Estado e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Foram discutidas políticas de segurança hídrica, o aprimoramento de processos institucionais e o fortalecimento do protagonismo do Piauí na condução das políticas de gestão dos recursos hídricos.

Importante ainda destacar que o evento contou com a presença da plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba (CBH Parnaíba), em sua última sessão de 2025, evidenciando a gestão compartilhada e descentralizada.

Evidências:

- Semarh reforça protagonismo na gestão das águas e presta contas na Assembleia Legislativa: <https://www.semar.pi.gov.br/noticias/semarh-reforca-protagonismo-na-gestao-das-aguas-e-presta-contas-na-assembleia-legislativa>. Data da Publicação: 12/12/2025 às 15:06. (Anexo 25)
- Registros taquigráficos da audiência pública (Anexo 26)

(b) Aplicação dos recursos do Progestão (FRb)

1. Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão

A alteração do Plano de Aplicação Plurianual (PPA) fez-se estritamente necessária para adequar o planejamento financeiro à realidade de execução do Estado no 3º Ciclo do Progestão, atualizando o horizonte temporal de investimentos para o período de 2025 a 2029. A alteração foi aprovada na 1ª reunião ordinária do Conselho Estadual De Recursos Hídricos – CERH, realizada no dia 26/03/2026 de modo híbrido, conforme **Anexo 27** no qual consta a ata da reunião.

A revisão do plano reflete uma reorientação estratégica para o gerenciamento de recursos hídricos no Piauí. Ao comparar o documento, agora aprovado, com o PPA anteriormente apresentado à ANA, destaca-se a inclusão e o reforço orçamentário em rubricas fundamentais que garantem a segurança hídrica e o poder de polícia ambiental do Estado, como os investimentos direcionados à "Segurança de Barragens" e à "Fiscalização de uso dos recursos hídricos". Além disso, houve um redimensionamento realista das despesas com "Planos de Bacia e estudos em recursos hídricos" e com a "Rede hidrometeorológica e Sala de Situação", alinhando os saldos existentes e as parcelas a serem transferidas com o cronograma físico-financeiro das metas estaduais e federativas pactuadas.

O Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos do Progestão aprovado pelo CERH consta do **Anexo 28**.

2. Apresentação anual dos desembolsos realizados com recursos do Progestão para a ANA e CERH

A aplicação dos recursos do Progestão no último exercício ocorreu de forma alinhada ao planejamento estratégico da Diretoria de Recursos Hídricos e às exigências do programa Progestão.

A Planilha contendo o detalhamento do desembolso dos recursos do Progestão constam no **Anexo 29** deste relatório. O documento foi apreciado e aprovado pelos conselheiros do CERH, em sua 1ª reunião ordinária de 2026, conforme demonstra a ata constante do **Anexo 27** deste relatório. Além disso, o detalhamento completo dos valores desembolsados, os rendimentos financeiros e saldos acumulados encontram-se consolidado no Extrato Bancário da conta específica do Programa, o qual é constante do **Anexo 30**.

Os desembolsos concentraram-se na estruturação institucional, sendo distribuídos em: agenciamento de viagens realizadas no âmbito do Pacto Nacional de Gestão de Águas e contratação de pessoal, referente à parcela para pagamento da empresa FADEX (Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação), conforme Contrato nº 81/2024.

(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão (FRc)

Verifica-se que o desembolso dos recursos da conta corrente do Progestão atingiu o patamar de 30,7% no exercício de 2025, conforme demonstrado na respectiva planilha de aplicação de recursos (**Anexo 29**).

Este percentual de execução, abaixo de 50%, reflete uma readequação estratégica do planejamento financeiro, motivada pelo fato de que, até ao presente momento, ainda não ocorreu a transferência da parcela de recursos referente ao ano de 2024, e também pela necessidade de precaução face ao corte de gastos estabelecido pela ANA, previsto para o exercício de 2025. Perante este cenário conjugado de atraso no repasse e de retração orçamental iminente, e de modo a garantir a plena continuidade das ações e o cumprimento das metas do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos a médio prazo, verificou-se a necessidade de priorizar a utilização de recursos provenientes de outras fontes para custear as atividades correntes.

Deste modo, o dispêndio de 30,7% dos recursos acumulados encontra-se devidamente justificado face às restrições externas que impactam o ciclo de 2025 e às projeções financeiras futuras. A situação evidencia a adoção de medidas proativas e diligentes pela gestão estadual para viabilizar as ações necessárias através de fontes alternativas de custeio, assegurando a execução das políticas hídricas independentemente dos atrasos verificados e preparando o sistema para o cenário econômico do próximo ano.

Diante deste quadro, **requer-se que o Estado não seja penalizado** com o fator de redução de 5% previsto no Informe nº 002/2025.

É o relatório.

FELIPE GOMES DA SILVA

Diretor de Recursos Hídricos

JOQUEBEDE GUIMARÃES BENVINDO

Gerente de Monitoramento e Gestão de Recursos Hídricos

ANEXOS

Número	Nome do Anexo	Meta Ou Critério Do Fator De Redução
01	Planilha da Meta I.1	I.1 - critério I
02	Inconsistência na API de Exportação do CNARH 40	I.1 - critério V
03	PI_Comprovacao_Meta_I.2_2025-2026.xlsx	I.2
04	Comprovante de Envio Meta I.2.pdf	I.2
05	Meta Federativa I.3_Progestão 3_2025_PI.xlsx	I.3
06	Recibo de envio da Meta I.3.pdf	I.3
07	Critério I - Meta I.4: Funcionamento Da Sala De Monitoramento e Previsão De Eventos Climáticos Extremos	I.4 - Critério I
08	Critério I - Meta I.4: Relatório Anual de Eventos Críticos	I.4 - Critério I
09	Critério II - Meta I.4: Relatório do Monitoramento de Seca assinado (2).pdf	I.4 - Critério II
10	Critério III - Meta I.4: Estabelecimento De Cotas De Referência Para Secas Em Reservatórios.pdf	I.4 - Critério III

11	Critério IV - Meta I.4: Relatório de Boletins Hidrometeorológicos Diários e Mensais.pdf	I.4 - Critério IV
12	Comprovante RSB .pdf	I.5 - Critério I
13	Instrução Normativa Nº 33, 03 de Novembro de 2025.pdf	I.5 - Critério II
14	Portaria Nº 72, de 16 de Maio de 2025.pdf	I.5 - Critério II
15	Resolução No 001/2025, DE 12 de novembro de 2025	I.5 - Critério II
16	Manual de Segurança de Barragens.pdf	I.5 - Critério II
17	Plano de Ação para implementar a PNSB no Estado do Piauí.docx	I.5 - Critério II
18	Relatório Estadual de Barragens 2025.pdf	I.5 - Critério II
19	Avaliação PAF 2025 V2.docx	I.5 - Critério III
20	PROGRAMAÇÃO DE INSPEÇÕES PAF2026 (2).docx	I.5 - Critério III
21	Tabela_Ana_Fiscalizacoes_PIAUÍ_2025.xlsx	I.5 - Critério III
22	Autoavaliação: Meta I.5 (Barragens).xlsx	I.5
23	Recibo de protocolo da Meta I.6 - Nº 2026003023420.pdf	I.6

24	Recibo de protocolo da Meta I.7 - Nº 2026012650333.pdf	I.6
25	SEMARH Reforça Protagonismo Na Gestão Das Águas E Presta Contas Na Assembleia Legislativa	Fator de redução a
26	REGISTROS TAQUIGRÁFICOS	Fator de redução a
27	Ata da reunião CERH	Fator de redução b
28	Plano Plurianual de Investimentos do Progestão.xlsx	Fator de redução b
29	PROGESTAO_DESEMBOLSO_ANUAL_2025__2_.xlsx	Fator de redução c
30	Extrato Conta Progestão.pdf	Fator de redução c